

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR - IPREM**

(Regime Próprio de Previdência Social - RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 029/2021

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 16/2021, em que figura como requerente a dependente do aposentado Sr. Simon Saikali, falecido em 16 de maio de 2021,

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder Pensão por Morte a Sra. **MARIA OLIMPIA JABUR SAIKALI**, CPF sob n. 479.045.188-72 (dependente do aposentado Sr. Simon Saikali, falecido em 16/05/2021), **a partir de 16 de maio de 2021**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

II – O Valor Inicial ajustado para os Proventos da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependentes	% Percentual (sobre os proventos do segurado na data óbito)	Valor inicial do Provento	Duração do Benefício
Cônjuge: Maria Olimpia Jabur Saikali	60,00%	R\$ 1.100,00	Até: Vitalícia (item 6 da alínea “c” do inciso V do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	60,00%	R\$ 1.100,00	

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de maio de 2021.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 21 de julho de 2021.


ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente